



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VII - N.º 12 / 2006

27 de Junho de 2006



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.^a Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 27 de Junho de 2006

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

Página

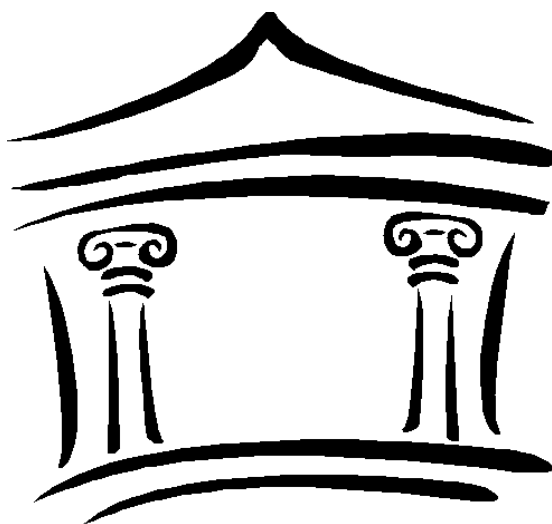
CÂMARA MUNICIPAL

12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 14 de Junho de 2006

Moção sobre encerramento do CATUS	7
Moção Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil	7
Actas da 7.ª, 8.ª e 9.ª reuniões ordinárias de 2006 da Câmara Municipal de Odivelas	8
Primeira Revisão Orçamental	9
Regulamento de Funcionamento / Utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas - Alteração	10
Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública - Alteração	10
Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano - Alteração	10
Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância - Alteração de Caderno de Encargos	11
Transferência de verbas - Junta de Freguesia de Odivelas	12
Alargamento do serviço de refeições à Escola do 1.º Ciclo do Vale Grande	12
Alargamento do serviço de refeições à Escola do 1.º Ciclo da Azenha	14
Subsídio “Suplemento Alimentar” aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública	16
Cedência de transporte ao Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”	16
Cedência de transporte ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada	16
Cedência de transporte ao Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha	16
Atribuição de apoios ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	16
Cedência de transporte à Associação de Escoteiros de Portugal, Grupo 19 da Pontinha	17
Atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 1177 de Famões	17
Atribuição de apoios ao Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 1216 da Pontinha	17
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões	17
Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Odivelas	17
Lote C53, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	17
Lote C54, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	18
Lote C55, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	18
Lote C56, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	18
Lote C58, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	18
Lote C59, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	18
Lote C60, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	18
Lote C61, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	18
Lote C62, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	19
Lote C63A, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	19

	Página
Lote C63B, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	19
Lote 38, Bairro Trigache Norte, AUGI I, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	19
Lote C52, Pedrenais, Ramada - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	19
Unidades Orgânicas	
Despachos	
Despacho n.º 96/PRES/2006	20
Despacho n.º 97/PRES/2006	21
Avisos	
Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 9/2002	21
Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/2002	22
Decisões com eficácia externa	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 14 de Junho de 2006

MOÇÕES

“MOÇÃO SOBRE ENCERRAMENTO DO CATUS

«Os centros de saúde da Grande Lisboa vão ter que atender todos os doentes, incluindo os urgentes, entre as 08 e as 20 horas e acabar ou reconverter as 'urgências'».

A notícia foi veiculada pela agência Lusa e teve projecção na imprensa nos últimos dias. A medida consta de uma Proposta de Reestruturação do Atendimento às Doenças Agudas/Urgências.

O concelho de Odivelas faz parte da lista de «convidados» a proceder a tal reestruturação que terá como desfecho, a concretizar-se esta medida, a reconversão ou encerramento do CATUS.

Qualquer que seja a opção, o facto é que a população do concelho vai ficar sem qualquer tipo de assistência médica a partir das 20 horas, aos fins-de-semana e feriados.

Considerando que:

1. No concelho de Odivelas existe apenas um médico por 2.000 habitantes;
2. O número de pessoas sem médico de família ascende a 27.000, o que constitui uma taxa de 17%, contra 9,2% do distrito de Lisboa;
3. O estado de degradação das instalações dos Centros de Saúde do Concelho e a insuficiência de recursos humanos dificulta a prestação de cuidados aos utentes;
4. Durante o ano de 2005 foram atendidas no CATUS mais de 52.000 pessoas, facto que é demonstrativo da necessidade deste serviço para os habitantes do Concelho;
5. O investimento nos cuidados de saúde não pode ser entendido como um gasto mas sim como um benefício para as populações;

6. Em face deste diagnóstico, o encerramento do CATUS não só agravará as já precárias condições de acesso à saúde como empurrará os doentes para as urgências dos Hospitais ou para serviços de saúde privados.

O Executivo da Câmara Municipal de Odivelas manifesta a sua total oposição às medidas que conduzam ao encerramento do CATUS e decide promover diligências junto do Sr. Ministro da Saúde com o objectivo de o demover de tal propósito, pois é uma medida errada e lesiva do efectivo direito à saúde.

Odivelas, 14 de Junho de 2006”

(Aprovada por unanimidade)

“MOÇÃO DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL

No passado dia 12 de Junho comemorou-se o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. A UNICEF estima que uma em cada quatro crianças do Terceiro Mundo e dos países em vias de desenvolvimento, sobretudo asiáticos e africanos, têm que trabalhar para reforçar o orçamento da família. São mais de 250 milhões de crianças que trabalham em condições sanitárias por vezes deficientes, durante um número de horas excessivo, mesmo para adultos, por salários extremamente baixos, sem qualquer tipo de apoio social. As crianças são mão-de-obra dócil e barata, fácil de explorar.

Pelo que, a questão do Trabalho Infantil é incontestavelmente uma questão de Direitos Humanos, que está directamente relacionada, sobretudo, com dois factores essenciais: a Educação e a condição económico-social. De facto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos diz no seu artigo 26, 1. *«Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. (...)».*

Por outro lado, é sabido que muitas vezes as famílias mais carenciadas colocam os seus jovens membros a desenvolver actividades laborais no âmbito da designação de «Trabalho Infantil», sem que encontrem outras alternativas. O apoio social é nestes casos fundamental para permitir às famílias libertarem os seus membros mais jovens para escola, sabendo que quanto menor é o nível de vida familiar mais curta é a duração da escolarização. É fundamental a existência cultural que permita uma correspondência directa entre o período da infância e a escola.

E embora tenha sido feito um grande esforço, os números são ainda significativos: Para além daqueles que conciliam a escola com o trabalho, existem sensivelmente 140 milhões de crianças, entre os 6 e os 11 anos, que não frequentam a escola e, aproximadamente o mesmo número, abandona-a antes de completar o 1º Ciclo. E é

sabido que o contingente de mão-de-obra infantil se alimenta sobretudo destes jovens.

Sabendo que a desmotivação leva ao abandono extemporâneo, cabe à escola um papel essencial para contrariar a taxa de abandono escolar prematuro, pelo que é necessário criar condições para abrir horizontes e potenciar as oportunidades e desenvolver as capacidades individuais.

Tal como é verdade que um processo educativo prolongado reduz a probabilidade de abandono e pode impedir que a criança seja exposta precocemente ao trabalho, não é menos certo que os resultados duradouros produzidos nos jovens pela escolarização estão directamente relacionados com o prazer na aprendizagem, pelo que importa que as escolas sejam locais de acolhimento, onde as crianças se sintam bem.

Em 1990 (menos de um ano decorrido sobre a adopção da Convenção dos Direitos da Criança) as Nações Unidas reuniram dirigentes de 159 países num encontro mundial pela criança, durante o qual foi assinado um Plano de Acção para a década de noventa e a «Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Protecção e o Desenvolvimento da Criança». O compromisso que consta do parágrafo 20, ponto 7, é inequívoco: «Trabalharemos pela protecção especial às crianças trabalhadoras e pela abolição do trabalho infantil ilegal».

Este é ainda um desígnio não cumprido e a que todos importa, mas há que ter esperança, até porque segundo as palavras da Directora Executiva da UNICEF, Carol Bellamy, as melhorias conseguidas em nome das crianças nos últimos cinquenta anos eram difíceis de imaginar quando da assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Por isso, o Partido Socialista deixa aqui a sua Moção, salientando o papel que a todos, e a cada um, de nós compete, e perante o qual todos nós devemos demonstrar o nosso comprometimento. inclusive no nosso País onde as cifras do trabalho infantil são ainda preocupantes sobretudo no interior e não se compaginam com um País com o nosso nível de desenvolvimento, pelo que interpela o Governo português a combater este flagelo.”

(Aprovada por unanimidade)

DELIBERAÇÕES

ACTAS

ACTAS DA 7ª, 8ª E 9ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 5 de Abril de 2006.

Acta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 19 de Abril de 2006, com alterações à Minuta na deliberação do ponto 2 da ordem de trabalhos (Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Credifilis, S.A. e a Câmara Municipal de Odivelas), em que se retira, com a devida autorização, a declaração de voto do Senhor Vereador Rui Francisco, bem como alteração na deliberação do ponto 8 da ordem de trabalhos (Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, cedência de transporte municipal), onde consta “...a realizar em veículo municipal nos dias 14 de Maio, 17 de Setembro e 29 de Novembro...”, passará a constar, “...a realizar em veículo municipal nos dias 14 de Maio, 17 de Setembro e 19 de Novembro...”

Acta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 03 de Maio de 2006, com alterações à Minuta na deliberação do ponto 6 da ordem de trabalhos (Proposta de subsídios a atribuir e protocolos a estabelecer com as Associações e Corpos de Bombeiros existentes no Município), em que passará a constar, uma declaração de voto do Senhor Vereador Rui Francisco, bem como na deliberação do ponto 29 da ordem de trabalhos (Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, cedência de transporte municipal), onde consta, “...ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário...”, passará a constar, “...Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo...”

(Aprovado por unanimidade)

REVISÃO ORÇAMENTAL

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Primeira Revisão Orçamental, de acordo com o proposto no Preâmbulo e nos Mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

“PREÂMBULO

A presente REVISÃO ORÇAMENTAL decorre da necessidade em incorporar no Orçamento de 2006 o saldo da conta de gerência relativo ao exercício de 2005.

O saldo apurado, conforme os documentos anteriormente aprovados pelo Executivo Municipal, situou-se em €1.431.823,27 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos).

No âmbito desta REVISÃO ORÇAMENTAL houve necessidade em inscrever uma verba global de €1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), para respeitar o acordo estabelecido com os SMAS relativamente ao pagamento da dívida actualmente existente. Verifica-se assim a inscrição de uma verba adicional de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros) para o reforço do valor de €500.000,00 (quinhentos mil euros) já previstos no orçamento inicial. Regista-se ainda na presente Revisão a inclusão de uma verba de €600.000,00 (seiscentos mil euros) relativa a obras previstas no PROQUAL e que, por lapso, não tinham sido inscritas no orçamento inicial de 2006.

Outro dos reforços efectuados prende-se com a necessidade em incluir na rubrica Encargos de Cobrança o valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), o que permitirá a arrecadação de receita e que, sem o qual, não seria possível efectuar essa arrecadação.

Uma outra alteração ao orçamento inicial relaciona-se com a facturação da SIMTEJO, tendo para o efeito sido transferida uma verba aproximada de €651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil euros) de despesas de capital para despesas correntes para fazer face ao pagamento de serviços prestados por aquela empresa.

Todas as restantes alterações verificadas foram propostas pelos respectivos serviços que balancearam as receitas e as despesas no orçamento das próprias unidades orgânicas.

Numa análise comparativa entre o previsto na REVISÃO ORÇAMENTAL e o orçamento inicial, verifica-se um aumento de despesas correntes em €1.630.623,03 (um milhão seiscentos e trinta mil seiscentos e vinte e três euros e três cêntimos) fixando-se o orçamento em despesas correntes em €56.639.682,49 (cinquenta e seis milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta

e dois euros e quarenta e nove cêntimos), em contraponto com uma diminuição nas despesas de capital de €1.092,326, 75 (um milhão noventa e dois mil trezentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz um valor total de despesas de capital de €38.086.777,98 (trinta e oito milhões oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

Estas variações devem-se ao esforço a efectuar pelo Município relativamente ao acordo com os SMAS e à transferência de uma verba aproximadamente de €651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil euros) relativa à SIMTEJO, verbas estas inicialmente previstas em despesas de capital e que foram afectas a despesas correntes.

Do lado da receita verifica-se uma diminuição na previsão de arrecadação das receitas de capital de €893.526,99 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos) e um acréscimo na rubrica Outras de €1.431.823,27 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos).

Por último importa sublinhar que, contrariamente a anos anteriores, o valor do saldo da conta de gerência não acresceu na sua totalidade ao valor do orçamento inicial, registando-se somente um acréscimo ao referido orçamento de €538.296,28 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos), o que se traduz numa diminuição em termos relativos do orçamento.

A REVISÃO ORÇAMENTAL agora apresentada reflecte um esforço em termos da contenção da despesa e de rigor na execução orçamental, situação essa que deverá ser prosseguida e aprofundada na elaboração de próximos documentos previsionais.

Odivelas, 9 de Junho de 2006

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
(a) *Vitor Peixoto*”

Orçamento 2006 - Resumo do Orçamento - 1.ª Revisão

	RECEITAS (em Euros)					DESPESAS (em Euros)				
	INICIAL	ACTUAL	VARIAÇÃO	1ª REVISÃO	DESVIO	INICIAL	ACTUAL	VARIAÇÃO	1ª REVISÃO	DESVIO
Correntes	62.509.672,51	63.083.672,51	-574.000,00	63.083.672,51	0,00	55.133.801,13	55.009.059,46	124.741,67	56.639.682,49	1.630.623,03
Capital	31.678.491,68	31.084.491,68	594.000,00	30.190.964,69	-893.526,99	39.054.363,06	39.179.104,73	-124.741,67	38.086.777,98	-1.092.326,75
Outras	0,00	20.000,00	-20.000,00	1.451.823,27	1.431.823,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	94.188.164,19	94.188.164,19	0,00	94.726.460,47	538.296,28	94.188.164,19	94.188.164,19	0,00	94.726.460,47	538.296,28

(Aprovado por maioria)

REFEITÓRIO MUNICIPAL

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO/UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS ALTERAÇÃO

Alteração ao Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas, nas condições constantes da informação dos serviços n.º 10/DGAF/2006 de 29-05-2006, de modo que o preço da refeição dos cônjuges e filhos dos membros do Executivo Municipal e dos funcionários passe a ser igual ao dos utilizadores previstos no n.º 3, do art. 3.º, do Regulamento, ficando contemplada a actualização do preço das refeições para o ano de 2006, conforme proposto na informação n.º 07/DGAF/2006, de 24 de Maio. Pelo que os n.ºs 1 e 2, do art.5.º do Regulamento passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo. 5.º

1 - Para os utilizadores previstos nos números 1 e 2, do art. 3.º do presente Regulamento, com excepção dos cônjuges e filhos dos membros do Executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, os preços em vigor no ano de 2006 serão os seguintes:

- a) Refeição completa - 3,25€;
- b) Refeição com mini pratos - 2,76€.

2 - Para os cônjuges e filhos dos membros do Executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, bem como para os utilizadores previstos no número 3, do art. 3.º, o preço em vigor no ano de 2006 será o de 4,94€.”

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA ALTERAÇÃO

Proposta de Alterações ao Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, de acordo com o exposto na informação n.º 66/DFM/2006, de 08.06.2006, e nos termos constantes nas informações dos serviços n.º 34/DFM/2006, de 10 de Abril e n.º 63/DFM/2006, de 31 de Maio.

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DO MOBILIÁRIO URBANO ALTERAÇÃO

Proposta de alterações a efectuar ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano, de acordo com o exposto na informação n.º 66/DFM/2006, de 08-06-06, e nos termos constantes nas informações dos serviços n.º 34/DFM/2006, de 10 de Abril e n.º 63/DFM/2006, de 31 de Maio.

“(…)

Artigo 83º A
Viaturas para venda

Não é permitida a ocupação da via pública com viaturas que exibam qualquer tipo de mensagens, sinais, meios ou indícios que suscitem a ideia de tentativa de transacção comercial da viatura, e ainda, todas as que não decorram da sua normal utilização e circulação, e que se revelem

para esse efeito dispensáveis, desde que não constituam situações de publicidade licenciada.

Artigo 120º
(...)

1.
2.
3. Em caso de utilização abusiva do espaço público, ou privado, sem licença ou fora dos condicionalismos autorizados, a Câmara Municipal poderá proceder a expensas do infractor à remoção do mobiliário urbano, dos suportes publicitários e das viaturas que se encontrem em infracção ao disposto no artigo 83º A, bem como à eliminação das mensagens publicitárias, sem prévia notificação do titular.
4. ...

Artigo 121º
(....)

Constituem contra-ordenações:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) ...
- j) ...
- k) ...
- l) ...
- m) A ocupação da via pública com viaturas que exibam qualquer tipo de mensagens, sinais, meios ou indícios que suscitem a ideia de tentativa de transacção comercial da viatura, e ainda, todas as que não decorram da sua normal utilização e circulação, e que se revelem para esse efeito dispensáveis, desde que não constituam situações de publicidade licenciada.

Artigo 122º
(...)

1.
- a)
- b)
- c)
- d) De 1 a 3 vezes o Salário Mínimo Mensal, no caso da alínea m), se praticada por pessoa singular que não seja comerciante e de 2 a 7 vezes o Salário Mínimo Nacional se praticada por pessoa colectiva ou comerciante.

Artigo 123º
(...)

1. ...

2. ...
3. A competência fiscalizadora e sancionatória relativa às contra-ordenações previstas no artigo 83º A e na alínea m) do artigo 121º pertence à Câmara Municipal.

(...)”

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA - ALTERAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS

Alteração ao Caderno de Encargos do Concurso Público Internacional para fornecimento de refeições das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância aprovado na 3.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas realizada no dia 25 de Maio de 2006 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10/2006, página 48*), de acordo com o proposto na Informação n.º 1378/DA/2006 de 05 de Junho de 2006:

1. Aprovar as alterações agora introduzidas ao caderno de encargos do concurso público internacional mencionado em epígrafe, cuja estimativa de aquisição se prevê ser de €938.174,40 (novecentos e trinta e oito mil cento e setenta e quatro euros e quarenta centimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, sendo este valor o somatório de €836.280,00 referente às refeições mencionadas na versão inicial do caderno de encargos com €101.894,40, valor referente às escolas agora acrescentadas através da informação acima referida.

2. Autorizar a anulação do PRC n.º 1263/2006 no valor de €312.211,20 (trezentos e doze mil e duzentos e onze euros e vinte centimos), e o cabimento do PRC n.º 1715/2006, no valor €350.251,78 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito centimos) sendo este relativo a encargos no presente ano económico (1º período do ano lectivo), sendo a rubrica a considerar CF: 2.1.1.1/09.19/2006/A/226/ COE 07.02/02.02.25;

3. Aprovar o caderno de encargos, programa de concurso e anexos conforme consta da informação acima mencionada.

(Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas da quantia de €6.710,10 (seis mil, setecentos e dez euros e dez cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso aquela autarquia pela realização de trabalhos a mais respeitantes à obra de remodelação da zona envolvente à sede da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e de acordo com o proposto na Informação n.º 205/DOMT/2006 de 25 de Maio de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas da quantia de €5.867,34 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso aquela autarquia pela realização de trabalhos a mais respeitantes à obra de remodelação da Praceta 1.º de Dezembro, ao abrigo do artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e de acordo com o proposto na Informação n.º 210/DOMT/2006 de 25 de Maio de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**ESCOLA DO 1º CICLO DO VALE GRANDE**

Alargamento do serviço de refeições para o ano lectivo 2006/2007 ao refeitório escolar da Escola EB1 do Vale Grande, de acordo com o proposto e nas condições da Informação n.º 217/DE/2006 de 24 de Maio de 2006:

“(…)

Funcionamento do refeitório

A confecção das refeições nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação do pessoal necessário:

- para servir as refeições à mesa e retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de “self-service”;

- para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e equipamentos.

O Transporte de refeições:

Nas escolas e/ou Jardins de Infância nos quais não existam condições para confeccionar, as refeições devem ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei n.º 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e a protecção da saúde dos consumidores. Nesta situação, deve também ser colocado pessoal necessário para acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e equipamentos.

Ementa:

sopa, prato, dieta e sobremesa

Pagamentos:

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Município de Odivelas.

No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas, sendo da responsabilidade da Coordenação da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento.

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos.

Valor das refeições e das participações:

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes:

Escalão A - Alunos não carenciados - alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;

Escalão B - Alunos carenciados - alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no

Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;

Escalão C - Alunos em situações de risco - alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola.

O valor das refeições e comparticipações deve ter em consideração os seguintes critérios:

Valor a pagar pelos alunos:

Escalão A: O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,34 com IVA incluído (anexo);

Escalão B: Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,67 com IVA incluído;

Escalão C: Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00.

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano.

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas:

Escalão A: Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos;

Escalão B: Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos;

Escalão C: O valor real da refeição.

Período de actividade:

Pretende-se que este serviço se inicie no 1º período escolar, do ano lectivo 2006/2007 e se prolongue até ao final desse ano lectivo.

O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação.

O número de dias previstos para calcular o valor a pagar, são 180 dias de aulas para o ano lectivo 2006/2007.

Novos Refeitório na Escola do 1º Ciclo

Escola do 1º Ciclo do Vale Grande

Rua 16 - Vale Grande

1675-253 Pontinha

Telef: 21 981 47 35

Recursos Humanos:

2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo;

Número previsto de refeições: 13.860

	N.º de alunos			Valor previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
EB1 do Vale Grande	60/dia	12/dia	5/dia	€23.918,40

Na EB1 do Vale Grande não existem condições para confeccionar as refeições, pelo que estas devem ser confeccionadas na EB1/JI Quinta da Condessa (unidade de confecção mais próxima e com maior capacidade para o efeito) e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei nº 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e à protecção da saúde dos consumidores.

Para a colocação de empregados de refeitório nos refeitórios das Escolas e/ou Jardins de Infância considera-se como critério de referência o rácio de pessoal enumerado a seguir:

Designação	Rácio de Pessoal
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do Jardim de Infância	1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de Infância
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do 1º Ciclo	1 empregado por cada 50 refeições

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando:

O valor encontrado (n.º de refeições fornecidas) for inferior ao n.º mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido;

O valor encontrado for superior ao n.º máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido.

É de referir ainda que a cozinha não é considerada para efeitos do rácio de pessoal, já que a sua colocação é independente do n.º de refeições, o que pressupõe a existência, em todos os refeitórios escolares, de pelo menos uma cozinha e um empregado de refeitório, mesmo que o n.º de refeições fornecidas seja inferior ao n.º mínimo de unidades (25 para o pré-escolar ou de 50 para o 1º ciclo).

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 180 dias do calendário lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão.

Assim, o valor total estimado, para o ano lectivo de 2006/2007, será de € 23.918,40 acrescidos de IVA à taxa em vigor,(...)”

(Aprovado por unanimidade)

ESCOLA DO 1º CICLO DA AZENHA

Alargamento do serviço de refeições, para o ano lectivo 2006/2007 ao refeitório escolar da Escola EB1 da Azenha, de acordo com o proposto e nas condições da Informação n.º 231/DE/2006 de 05 de Junho de 2006:

“(..."

Funcionamento do refeitório

A confecção das refeições nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação do pessoal necessário:

- para servir as refeições à mesa e retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de “self-service”;

- para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e equipamentos.

O Transporte de refeições:

Nas escolas e/ou Jardins de Infância nos quais não existam condições para confeccionar, as refeições devem ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei n.º 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e a protecção da saúde dos consumidores. Nesta situação, deve também ser colocado pessoal necessário para acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e equipamentos.

Ementa:

sopa, prato, dieta e sobremesa

Pagamentos:

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Município de Odivelas.

No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas, sendo da responsabilidade da Coordenação da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento.

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos.

Valor das refeições e das participações:

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes:

Escalão A - Alunos não carenciados - alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;

Escalão B - Alunos carenciados - alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;

Escalão C - Alunos em situações de risco - alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola.

O valor das refeições e participações deve ter em consideração os seguintes critérios:

Valor a pagar pelos alunos:

Escalão A: O valor total determinado para as refeições dos alunos = €1,34 com IVA incluído (anexo);

Escalão B: Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = €0,67 com IVA incluído;

Escalão C: Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = €0,00.

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano.

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas:

Escalão A: Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos;

Escalão B: Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos;

Escalão C: O valor real da refeição.

Período de actividade:

Pretende-se que este serviço se inicie durante o ano lectivo 2006/2007.

O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação.

O número de dias previstos para calcular o valor a pagar, são 180 dias de aulas para o ano lectivo 2006/2007.

Novos Refeitório na Escola do 1º Ciclo

Escola do 1º Ciclo da Azenha

Edifício da Antiga EB1 n.º 1 da Ramada
Rua Estevão Amarante, 42
Ramada de Baixo
2620-274 Ramada
Telef: 21 934 24 51

Recursos Humanos:

1 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo;

Número previsto de refeições: 7.200

	N.º de alunos			Valor previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
EB1 da Azenha	25/dia	10/dia	5/dia	€13.377,60

Na EB1 da Azenha não existem condições para confeccionar as refeições, pelo que estas devem ser confeccionadas na EB1 Serra da Amoreira (unidade de confecção mais próxima e com maior capacidade para o efeito) e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade, conforme previsto no Dec. Lei n.º 67/98 de 18 de Março e demais legislação relativa à circulação de mercadorias e à protecção da saúde dos consumidores.

Para a colocação de empregados de refeitório nos refeitórios das Escolas e/ou Jardins de Infância considera-se como critério de referência o rácio de pessoal enumerado a seguir:

Designação	Rácio de Pessoal
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do Jardim de Infância	1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de Infância
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do 1º Ciclo	1 empregado por cada 50 refeições

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando:

O valor encontrado (n.º de refeições fornecidas) for inferior ao n.º mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido;

O valor encontrado for superior ao n.º máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido.

É de referir ainda que a cozinheira não é considerada para efeitos do rácio de pessoal, já que a sua colocação é independente do n.º de refeições, o que pressupõe a existência, em todos os refeitórios escolares, de pelo menos uma cozinheira e um empregado de refeitório, mesmo que o n.º de refeições fornecidas seja inferior ao n.º mínimo de unidades (25 para o pré-escolar ou de 50 para o 1º ciclo).

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 180 dias do calendário lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão.

Assim, o valor total estimado, para o ano lectivo de 2006/2007, será de € 13.377,60 acrescidos de IVA à taxa em vigor, (...)"

(Aprovado por unanimidade)

**JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO
DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA**

Atribuição de subsídio “Suplemento Alimentar”, referente ao ano lectivo 2006/2007, destinados aos alunos carenciados dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, nos estabelecimentos de ensino que não disponham de refeitório escolar em funcionamento, de acordo com o proposto e nas condições da Informação n.º 218/DE/2005 de 24 de Maio de 2006:

“(…) propõe-se para o ano lectivo de 2006/2007 um subsídio no valor de €0,74 x o n.º de dias lectivos, destinado a todos os alunos que apresentem um rendimento per capita igual ou inferior a €198,95 mensais.

No que respeita ao rendimento per capita, considerou-se como referência o escalão máximo considerado pelo Ministério da Educação, para os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, em vigor no ano lectivo 2005/2006, constante do Despacho n.º 18 797/2005 (2.ª Série) de 30 de Agosto de 2005, dado que até à data ainda não foi publicado o enquadramento jurídico para o próximo ano lectivo.

Propõe-se que à semelhança do ano anterior, estes subsídios sejam pagos directamente aos Agrupamentos de Escolas, até ao início de cada período lectivo, em função do número de alunos carenciados que efectuarem matrícula para o ano lectivo 2006/2007 e que não possam beneficiar do serviço de refeições.

A verba estimada para a atribuição do subsídio de «Suplemento Alimentar» aos alunos carenciados que frequentem as escolas do 1.º ciclo e jardins de infância no ano lectivo 2006/2007 é de €59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta euros) e resulta de um n.º estimativo de alunos vezes os €0,74 do subsídio por aluno e os 180 dias lectivos.”

(Aprovado por unanimidade)

RANCHO FOLCLÓRICO OS SALOIOS DE ODIVELAS

Atribuição ao Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação ao Casal do Rato no dia 25 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 88/DCPC/SDAC/2006 de 6 de Junho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA

Atribuição ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO), Sub-Programa E, de um apoio sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação de 104 pessoas à Nazaré no dia 30 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 153/DHSAS/DAS/2006 de 30 de Maio de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA

Atribuição ao Centro de Dia da Sagrada Família, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO), Sub-Programa E, de um apoio sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação à Figueira da Foz no dia 28 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 154/DHSAS/DAS/2006 de 30 de Maio de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO DESPORTIVO QUINTA DO PINHEIRO

Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 8 de Junho de 2006, de atribuição, ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), dos apoios abaixo referidos, de acordo com o proposto na Informação n.º 294/DD/SAED/2006 de 2 de Junho de 2006, para a realização do V Torneio Internacional de Futsal:

- Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada nos dias 10 e 11 de Junho das 09:00 às 20:00 horas;
- Isenção de tarifas relativas à utilização da instalação supracitada;
- Cedência de carro de som, com motorista, com vista à divulgação do torneio entre os dias 5 e 10 de Junho (circulação na Pontinha, Ramada, Odivelas e no Bairro da Quinta do Pinheiro);
- Cedência do estúdio móvel a fim de estar parqueado no pavilhão da Ramada nos dois dias do Torneio;
- Cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico para o Pavilhão da Ramada durante os dias do Torneio;

- Cedência de dois autocarros com respectivos motoristas para ir buscar os atletas vindos do norte do país e de Espanha (Caia) e para transporte das comitivas durante os dois dias do torneio;

- Oferta de 3 troféus para as equipas vencedoras de cada escalão (a adquirir pela Divisão de Desporto) no valor total de €146,98 (cento e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos);

- Oferta de 200 lembranças (galhardetes do município) aos participantes do torneio.

(Ratificado por maioria)

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL GRUPO 19 DA PONTINHA

Atribuição à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 19 da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), Sub-Programa E, de um apoio sob a forma de cedência de transporte municipal para deslocação a Tavira nos dias 30 de Julho (ida) e 6 de Agosto (regresso), de acordo com o proposto na Informação n.º 108/DEJC/DJ de 29 de Maio de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 1177 DE FAMÕES

Atribuição ao Agrupamento 1177 de Famões do Corpo Nacional de Escutas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), Sub-Programa E, de um subsídio, no valor de €1.300,00 (mil e trezentos euros) como apoio à deslocação desta Associação para Vila Nova de Famalicão (partida no dia 29 de Julho e regresso no dia 5 de Agosto de 2006), de acordo com o proposto na Informação n.º 110/DEJC/DJ/SAJ/2006 de 31 de Maio de 2006: “o apoio será realizado em forma de reembolso, e mediante a apresentação do comprovativo de despesa efectuada.”.

(Aprovado por unanimidade)

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 1216 DA PONTINHA

Atribuição ao Agrupamento 1216 da Pontinha, do Corpo Nacional de Escutas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), Sub-Programa E, de um apoio sob a forma de cedência de transporte municipal no dia 22 de Julho para deslocação à Lagoa de Santo André (ida), bem como, atribuição de um

apoio, no valor de €350,00 (trezentos e cinquenta euros) como apoio à deslocação para realização da viagem de regresso no dia 28 de Julho de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 111/DEJC/DJ/SAJ/2006 de 5 de Junho de 2006: “a Associação deverá pagar o valor do transfer à empresa habilitada para o fazer e será reembolsada mediante a apresentação do comprovativo de despesa efectuada.”.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES

Atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para realização de um passeio de 45 idosos e reformados à cidade do Porto e à cidade de Guimarães no dia 17 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 159/DHSAS/DAS/2006 de 06 de Junho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Atribuição à Junta de Freguesia de Odivelas, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para realização de um passeio / convívio dos funcionários desta Junta de Freguesia cujo itinerário consta na passagem pela Praia das Maças, Azenhas do Mar e Sintra no dia 05 de Julho de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 163/DHSAS/DAS/2006 de 12 de Junho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

URBANISMO

LOTE C 53, PEDRENAIS, RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 53 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958331 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €765,00 (setecentos e sessenta e cinco euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 115/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

LOTE C 54, PEDRENAIS, RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 54 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958536 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €765,00 (setecentos e sessenta e cinco euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 116/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006-04-27.

(Aprovado por unanimidade)

LOTE C 55, PEDRENAIS, RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 55 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958545 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €701,00 (setecentos e um euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 110/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

LOTE C 56, PEDRENAIS, RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 56 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958518 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €701,00 (setecentos e um euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 109/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

LOTE C 58, PEDRENAIS, RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 58 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958466 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €726,00 (setecentos e vinte e seis euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo

com o proposto na Informação n.º 111/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

LOTE C 59, PEDRENAIS, RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 59 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958625 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €659,00 (seiscentos e cinquenta e nove euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 112/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

LOTE C 60, PEDRENAIS, RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 60 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958527 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €659,00 (seiscentos e cinquenta e nove euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 113/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

LOTE C 61, PEDRENAIS, RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 61 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958457 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €659,00 (seiscentos e cinquenta e nove euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 117/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**LOTE C 62, PEDRENAIS, RAMADA
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL
POR GARANTIA BANCÁRIA**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 62 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958509 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €659,00 (seiscentos e cinquenta e nove euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 103/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**LOTE C 63A, PEDRENAIS, RAMADA
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL
POR GARANTIA BANCÁRIA**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 63A do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958420 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €3.337,00 (três mil, trezentos e trinta e sete euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 102/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**LOTE C 63B, PEDRENAIS, RAMADA
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL
POR GARANTIA BANCÁRIA**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 63B do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958402 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 101/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**LOTE 38, BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI I, FAMÕES
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 38 do Bairro Trigache Norte - AUGI I, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de €2.438,31 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e um centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de acordo com o proposto na

Informação n.º 133/PC/DGOU/DRU-06 de 16 de Maio de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**LOTE C 52, PEDRENAIS, RAMADA
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL
POR GARANTIA BANCÁRIA**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 52 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pela garantia bancária n.º 125-02-0958411 efectuada no Banco Millennium, BCP, no valor de €765,00 (setecentos e sessenta e cinco euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 114/TR/DRU-06 de 27 de Abril de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS**DESPACHOS****DESPACHO N.º 96/PRES/2006**

Assunto: Trabalho Extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados.

Consciente da evolução desfavorável das despesas com o pessoal, solicitei a colaboração de todos os responsáveis municipais no sentido de se conseguir uma redução de 30% ao nível das rubricas de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados.

Contrariamente, porém, ao solicitado a execução orçamental de Maio, do corrente ano, demonstra que relativamente ao mês de Abril a despesa com estas rubricas **subiu 14%**, quando era expectável verificar uma redução de 30%. Em termos absolutos, gastou-se mais € 6.052,08 que no mês anterior e mais € 9.617,81 que no mês de Março. Importa, ainda, salientar que existem documentos de horas extraordinárias já efectuadas pelos funcionários e que ainda não estão contabilizadas, não sendo, por esta razão, contempladas no valor já de si excessivamente grande.

Em termos acumulados, as rubricas de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados apresentam, em 31MAI2006, **um “consumo” global de € 216.457,50.**

De acordo com o disposto no art. 17.º, da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, conjugado com o art. 48.º, do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, **as despesas com pessoal em 2006 devem manter-se ao mesmo nível do verificado em 2005**, sendo o incumprimento desta imposição alvo de inspecção pelas entidades competentes (Inspecção Geral de Finanças e/ou Tribunal de Contas).

Entendendo-se como fundamental a adopção de um conjunto de medidas, que no imediato permitam controlar este tipo de despesa, determino o seguinte:

1 - A competência para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e em feriados é, a partir da data do presente despacho, avocada pela Signatária, revogando-se, nesse ponto, todos os despachos de delegação e subdelegação de competências nos Senhores Vereadores e Dirigentes Municipais;

2 - Cativação de 30%:

- a) na rubrica 01.02.02 - Horas extraordinárias (trabalho prestado durante a semana), a qual abrangerá, igualmente, o pessoal auxiliar e administrativo afecto ao Gabinete da Signatária, bem como aos Gabinetes dos Senhores Vereadores, autorizados a auferirem, a título de trabalho extraordinário, quantias até 60% do respectivo índice remuneratório, tendo em consideração que prestam apoio às reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal;
- b) na rubrica 01.02.14 - Outros abonos em numerário ou espécie (trabalho em dias de descanso semanal, complementar e em feriados);

3 -

- a) Os Senhores Vereadores e Dirigentes Municipais directamente dependentes da Signatária deverão apresentar, até ao dia 20 de cada mês, uma previsão do trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e em feriados a realizar no mês seguinte, na qual deverá constar a indicação do(s) nome(s) do(s) trabalhador(es), número de horas de trabalho a realizar, respectivas datas e fundamento legal;
- b) A referida previsão será remetida ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira/Divisão de Recursos Humanos para estimativa dos custos inerentes ao trabalho proposto e verificação da existência de dotação orçamental disponível para suportar a realização do referido trabalho, por forma a que a autorização seja prévia à realização do mesmo, conforme exigido pelo n.º 1, do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) A Divisão de Recursos Humanos informará, por correio electrónico, os responsáveis dos serviços do despacho proferido pela Signatária relativamente ao trabalho proposto, sendo que a sua realização só poderá ocorrer após a devida autorização;
- d) Para este efeito, a partir do próximo mês de Julho de 2006, o processamento do trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e em feriados passará a ser efectuado mensalmente, procedendo à revogação da Circular n.º 1/DRH/2004, de 3 de Maio;
- e) Os impressos, depois de devidamente preenchidos pelos funcionários e visados pelos respectivos superiores hierárquicos, deverão ser remetidos à Divisão de Administração Geral/ Secção de Expediente para efeitos de registo de entrada;
- f) Reenvio dos impressos ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira/Divisão de Recursos Humanos, impreterivelmente até ao dia 3 de cada

mês, ou dia útil imediatamente a seguir, caso o dia 3 coincida com dia em que os serviços não se encontrem abertos, para efeitos de autorização pela Signatária e respectivo processamento;

- g) Todos os impressos recepcionados fora do prazo supra mencionado serão processados no mês seguinte;
- h) No próximo mês de Julho será processado o trabalho extraordinário, em dias de descanso e feriados prestado na 2.^a quinzena de Maio e no mês de Junho, ambos de 2006.

4 - Os serviços municipais que, contrariamente ao disposto na lei, recorrem com carácter de regularidade ao trabalho extraordinário e em dias de descanso, deverão, em articulação com a Divisão de Recursos Humanos, proceder à adopção de formas de organização do trabalho adequadas, nomeadamente ao horário de trabalho por turnos, por forma a suprir as necessidades permanentes dos serviços.

Odivelas, 13 de Junho de 2006

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(a) *Susana de Carvalho Amador*

DESPACHO N.º 97/PRES/2006

Assunto: Nomeação, em regime de substituição, de Alice Mabília dos Santos Silva, no cargo de Directora do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais

O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 7 de Fevereiro de 2002, publicado no Diário da República n.º 33, Apêndice n.º 11-A/2002, II Série, 2º suplemento, de 8 de Fevereiro, alterado em sessão de 27 de Junho de 2002, publicado no Diário da República n.º 188, Apêndice n.º 112/2002, II Série de 16 de Agosto, contempla 11 lugares de Director de Departamento.

Na sequência da aprovação da nova macro-estrutura desta Câmara Municipal, encontra-se actualmente vago o cargo de Director do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais.

Assim, e enquanto não se proceder à abertura do competente procedimento concursal, nomeio, em regime de substituição e por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à Administração Local a citada Lei, Alice Mabília dos Santos Silva, Técnica Superior de Política Social Principal,

de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, no cargo de Directora do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, com efeitos à data do presente despacho.

Odivelas, 19 de Junho de 2006.

A Presidente da Câmara Municipal

(a) *Susana de Carvalho Amador*

AVISOS

AVISO

Aditamento ao

Alvará de Licença de Loteamento n.º 9/2002

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que o Executivo Municipal, em reunião ordinária datada de 3 de Maio de 2006, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), aprovou alterações às especificações constantes do alvará de licença de loteamento n.º 9/2002/DRLA, emitido conforme requerido pela Administração Conjunta da Área Urbana de Génese Ilegal «Bairro Sete Quintas» – AUGI I, que incidiu sobre os prédios de seguida numerados e elencados:

1. Prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12982, a fls. 117 do Livro B-37, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo rústico 92 da secção E.
2. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha 00419 de Caneças, tendo feito parte do artigo 92 da secção E.
3. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha 00519 de Caneças, omissa na matriz desde 30 de Agosto de 1989.
4. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha 00543 de Caneças, tendo feito parte do artigo rústico 92 da secção E.
5. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha 00709 de Caneças, omissa na matriz desde 5 de Junho de 1992.
6. Prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha 00732 de Caneças.
7. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha 01040 de Caneças,

matricialmente inscrito sob o artigo 3108 da respectiva freguesia.

8. Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 01256 de Caneças, pendente de discriminação desde 20 de Abril de 1977.
9. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 6596, a fls. 59 do Livro B-20 da 2ª Secção, tendo feito parte do artigo rústico 92 da secção E.
10. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 6698, a fls. 141 vº do Livro B-2º da 2ª Secção, tendo feito parte do artigo rústico 92 da secção E.
11. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 6715, a fls. 150 vº do Livro B-20 da 2ª Secção, tendo feito parte do artigo rústico 92 da secção E.
12. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 9526, a fls. 168vº do Livro B-29 da 2ª Secção, pendente de discriminação desde 21 de Outubro de 1974.
13. Lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6496, a fls. 16 do Livro B-20 da 2ª Secção, tendo feito parte do artigo rústico 92 da secção E.

As alterações, às especificações constantes do alvará identificado em epígrafe, são as seguintes:

- Aumento da área de implantação dos lotes **8, 10 e 15**, respectivamente, de 114,33 m2 para 116,00 m2; de 112,10 m2 para 130,50 m2 e de 131,49 m2 para 131,00 m2;
- Aumento da área de construção dos lotes **8, 10 e 15**, respectivamente, de 203,26 m2 para 232,00 m2; de 199,28 m2 para 261,00 m2 e de 233,76 m2 para 262,00 m2;
- Em consequência do aumento das áreas de implantação e construção, foram alterados os índices de ocupação e de construção dos referidos lotes.

Todas as restantes especificações constantes do supra mencionado alvará de licença de loteamento não sofreram qualquer alteração.

Paços do Concelho, de Maio de 2006

A Presidente da Câmara Municipal,
(a) *Susana de Carvalho Amador*

AVISO

Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/2002

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que o Executivo Municipal, em reunião ordinária datada de 3 de Maio de 2006, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), aprovou alterações às especificações constantes do alvará de licença de loteamento n.º 10/2002/DRLA, emitido conforme requerido pela Administração Conjunta da Área Urbana de Génese Ilegal «Bairro Sete Quintas» – AUGI II.

As alterações às especificações constantes do supra mencionado alvará são as seguintes:

- Modificação da área de implantação dos lotes **12, 13, 16, 27, 64, 67, 69, 70, 73, 78, 98 e 99**, respectivamente, de 101,12 m2 para 95,00 m2; de 113,81 m2 para 108,00 m2, de 129,64 m2 para 130,00 m2; 137,51 m2 para 199,50 m2; de 152,09 m2 para 277,00 m2, de 120,12 m2 para 166,75 m2; 124,24 m2 para 136,50 m2; de 156,12 m2 para 148,00 m2, de 116,66 m2 para 107,50 m2; 121,25 m2 para 217,50 m2; de 91,53 m2 para 109,70 m2, de 81,89 m2 para 120,00 m2;
- Aumento da área de construção dos lotes **12, 13, 16, 27, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 78, 98 e 99**, respectivamente, de 179,76 m2 para 190,00 m2; de 202,32 m2 para 216,00 m2, de 205,78 m2 para 260,00 m2; 305,57 m2 para 399,00 m2; de 337,97 m2 para 831,00 m2, de 266,94 m2 para 667,00 m2; 276,09 m2 para 409,50 m2; de 346,93 m2 para 444,00 m2, de 121,76 m2 para 162,35 m2; 174,99 m2 para 215,00 m2; de 269,45 m2 para 653,50 m2, de 162,71 m2 para 329,10 m2; de 145,58 m2 para 360,00 m2.
- Modificação da área do lote, implantação e construção do lote **101**, respectivamente, de 1959,02 m2 para 850,02 m2; de 391,80 m2 para 170,00 m2 e de 587,71 m2 para 255,01 m2;
- Criação do lote **104**; área do lote: 1109,00 m2; área de implantação: 221,80 m2; área de construção 443,60 m2; Índice de implantação / Construção: 02/04; Número de pisos: 2 e Número de fogos: 1.

Todas as restantes especificações constantes do supra mencionado alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.

Paços do Concelho, de Maio de 2006

A Presidente da Câmara Municipal,
(a) *Susana de Carvalho Amador*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Actividade Financeira

Despachos de autorização de pagamentos exarados pela Senhora Presidente, ao abrigo do despacho de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara, Senhora Chefe da Divisão Financeira, Senhora Chefe do Gabinete da Presidência e Senhor Chefe da Divisão de Aprovisionamento, da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do despacho de delegação de competências, no período de 31 de Março a 02 de Junho de 2006, no âmbito da Divisão Financeira e Divisão de Aprovisionamento, nos termos da informação dos serviços n.º **313/DGAF/DF/CT/2006** de 2006.06.07:

Despachos exarados pela Srª Presidente:

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “Inforvip - Informática Profissional, Lda”, no valor de €126,05, relativo a Juros de Mora, de acordo com a Nota de Débito n.º 04/00074.

Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DF para Compromisso e Pagamento

Data da Decisão: 16-05-2006

Despachos exarados pela Srª Chefe da Divisão Financeira:

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “Medidata.Net Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.”, no valor de €423,50, relativo à prestação de serviço de apoio técnico para a aplicação medidata dos recursos humanos, de acordo com a informação n.º 000829/DA/2006 de 30-03-2006.

Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DGAF/DF, pague-se.

Data da Decisão: 31-03-2006

Despachos exarados pela Srª Chefe do Gabinete da Presidência:

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “Cnotinfor, Lda”, no valor de €19.234,04, relativo a aquisição de software para computadores em escolas - PRODEP III - Via GISC, de acordo com a informação n.º 00867/DA/2006 de 05-04-2006.

Decisão da Srª Chefe do Gabinete da Presidência: Autorizo o pagamento - por delegação de competências (Desp. N.º 64/Pres/2006). Ao DGAF/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 07-04-2006

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “Carceluz, Lda”, no valor de €275,58 relativo a aquisição de material eléctrico, de acordo com a informação n.º 000925/DA/2006 de 18-04-2006.

Decisão da Srª Chefe do Gabinete da Presidência: Autorizo - Desp. N.º 64/Pres/2006. Ao DGAF/DF para pagamento.

Data da Decisão: 24-04-2006

Despachos exarados pelo Sr. Chefe da Divisão de Aprovisionamento:

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “Vifato, Lda”, no valor de €1.984,40 relativo a aquisição de fardamento para apanhadores de animais para o MVM, de acordo com a informação n.º 001177/DA/2006 de 19-05-2006.

Decisão do Sr. Chefe da Divisão de Aprovisionamento:

Autorizo o pagamento

Data da Decisão: 25-05-2006

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “Tevelux Reparações Electrónicas, Lda”, no valor de €31,28 relativo à reparação de um vídeo para o DEJC/DCPC/SBAH, de acordo com a informação n.º 001191/DA/2006 de 19-05-2006.

Decisão do Sr. Chefe da Divisão de Aprovisionamento: Concorde com o proposto. Remeta-se o processo ao DGAF/DF.

Data da Decisão: 01-06-2006

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “Informatem - Informática e Manutenção, Lda”, no valor de €2.712,93 relativo ao fornecimento de router de ligação da rede informática interna à internet para o GISC, de acordo com a informação n.º 001224/DA/2006 de 19-05-2006.

Decisão do Sr. Chefe da Divisão de Aprovisionamento: Concorde com o proposto. Remeta-se o processo ao DGAF/DF.

Data da Decisão: 01-06-2006

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “Saniservice, Lda”, no valor de €1.149,50 relativo a aquisição de equipamento para apoio nas actividades de limpeza urbana, de acordo com a informação n.º 001226/DA/2006 de 19-05-2006.

Decisão do Sr. Chefe da Divisão de Aprovisionamento: Concorde com o proposto. Remeta-se o processo ao DGAF/DF.

Data da Decisão: 01-06-2006

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à Empresa “PT Prime”, no valor de €1.812,00 relativo à prestação de serviço de acesso à rede internet da CMO, de acordo com a informação n.º 001252/DA/2006 de 22-05-2006.

Decisão do Sr. Chefe da Divisão de Aprovisionamento: Concorde com o proposto. Remeta-se o processo ao DGAF/DF, para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 02-06-2006

Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

Despachos Proferidos pelo Senhor Adjunto do Gabinete da Presidência, Senhor Paulo César Teixeira, com eficácia externa, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências n.º 69/PRES/2006, durante o período de 25 de Maio a 7 de Junho de 2006, nos termos da Informação n.º **356/GCRPP/2006**, de 2006.06.07.

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de cartazes, à empresa “Imprime - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €969,21 (Novecentos e sessenta e nove Euros e vinte e um centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da iniciativa “Projecto Educação Rodoviária - Acções de Rua”, nos termos apresentados pela informação n.º 321/GCRPP/2006, de 2006.05.25

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.05.25

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Etigrafe - Sociedade Etiquetas e Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €344,85 (Trezentos e quarenta e quatro Euros e oitenta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo à aquisição de trípticos, de acordo com a factura n.º 6904, de 2006.05.29

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.

Data de despacho: 2006.05.29

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Grafis - Coop. De Artes Gráficas, CRL”, no valor de €1.533,68 (Mil quinhentos e trinta e três Euros e sessenta e oito centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo à aquisição de cartazes e trípticos, de acordo com a factura n.º 5150, de 2006.05.15

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.

Data de despacho: 2006.05.29

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “J. Monteiro, Lda.”, no valor de €1.028,74 (Mil e vinte e oito Euros e setenta e quatro centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo à aquisição de cartolina, de acordo com a factura n.º 1745/06, de 2006.05.22

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.

Data de despacho: 2006.05.29

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Ordem de Ideias, CRL - Cooperativa de Informação Comunicação e Produção de Eventos”, no valor de €242,00 (Duzentos e quarenta e dois Euros), IVA incluído à taxa legal, relativo à inserção de uma mensagem alusiva ao “25 de Abril”, de acordo com a informação n.º 327/GCRPP/2006, de 2006.05.29

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DPC para estorno ao cabimento. Ao DGAF/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data de despacho: 2006.05.29

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de capas com formato A3, à empresa “Grafisol - Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €574,75 (Quinhentos e setenta e quatro Euros e setenta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos

apresentados pela informação n.º 328/GCRPP/2006, de 2006.05.30

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.05.30

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de um coffee-break, à empresa “Odivelgest - Gestão de Equipamentos, E.M.”, no valor de €210,00 (Duzentos e dez Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da iniciativa “Disseminação de Boas Práticas na Área da Conciliação da Vida Familiar, Pessoal e Actividade Profissional”, nos termos apresentados pela informação n.º 331/GCRPP/2006, de 2006.05.31

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.05.31

Assunto: Proposta de adjudicação para publicação do anúncio “Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 09/2002/DRLA”, à empresa “Global Notícias Publicações S.A. - Grupo Lusomundo Media”, no valor de €152,46 (Cento e cinquenta e dois Euros e quarenta e seis centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da publicidade obrigatória, nos termos apresentados pela informação n.º 334/GCRPP/2006, de 2006.05.30

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.05.30

Assunto: Proposta de adjudicação para publicação do anúncio “Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/2002/DRLA”, à empresa “Global Notícias Publicações S.A. - Grupo Lusomundo Media”, no valor de €152,46 (Cento e cinquenta e dois Euros e quarenta e seis centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da publicidade obrigatória, nos termos apresentados pela informação n.º 335/GCRPP/2006, de 2006.05.30

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.05.30

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Heska Portuguesa - Indústrias Tipográficas, S.A.”, no valor de €8.925,00 (Oito mil novecentos e vinte cinco Euros), IVA incluído à taxa legal, relativo à “Revista Municipal”, de acordo com a factura n.º 2006/763, de 2006.04.28

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.

Data de despacho: 2006.05.31

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Imprime - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €27,31 (Vinte e sete Euros e trinta e um centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo à aquisição de uma placa identificativa, no âmbito das “Comemorações do 25 de Abril”, de acordo com a informação n.º 337/GCRPP/2006, de 2006.06.01

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DPC para cabimento. Ao DGAF/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data de despacho: 2006.06.01

Assunto: Proposta de pagamento à “Residencial Pão de Açúcar”, no valor de €80,00 (Oitenta Euros), IVA incluído à taxa legal, relativo à estadia do 1.º Secretário da Mesa, Dr. Luís Martins e do motorista, Sr. Luís Silva, de acordo com a informação n.º 340/GCRPP/2006, de 2006.06.01

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DPC para estorno ao cabimento. Ao DGAF/DF para compromisso e posterior emissão de cheque.

Data de despacho: 2006.06.01

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de trípticos, à empresa “Etigrafe - Sociedade de Etiquetas e Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €298,87 (Duzentos e noventa e oito Euros e oitenta e sete centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da iniciativa “Projecto Educação Rodoviária, Concurso - Em Odivelas ... Segurança Total”, nos termos apresentados pela informação n.º 343/GCRPP/2006, de 2006.06.01

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.06.01

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de ofertas Institucionais, à empresa “Dinara Cristal, Lda.”, no valor de €4.395,33 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco Euros e trinta e três centimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 338/GCRPP/2006, de 2006.06.01

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.06.01

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de 8 chapas identificativas para as funcionárias da Loja do Múncipe, à empresa “Fernando Jaime Mendes Prata”, no valor de €15,80 (Quinze Euros e oitenta centimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 344/GCRPP/2006, de 2006.06.02

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DPC para estorno ao cabimento. Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.06.02

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de cartões de visita para os Senhores Vereadores, à empresa “Etigrafe - Sociedade de Etiquetas e Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €211,75 (Duzentos e onze Euros e setenta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 347/GCRPP/2006, de 2006.06.05

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.06.05

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de cartazes e folhetos, à empresa “Etigrafe - Sociedade de Etiquetas e Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €671,55 (Seiscentos e setenta e um Euros e cinquenta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da iniciativa “Marchas Populares do Concelho de Odivelas”, nos termos apresentados pela informação n.º 349/GCRPP/2006, de 2006.06.05

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.06.05

Assunto: Proposta de adjudicação para serviços de som a decorrer durante o presente ano, ao técnico de som “Vanda Alves”, no valor de €4.137,00 (Quatro mil cento e trinta e sete Euros), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 352/GCRPP/2006, de 2006.06.07

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.

Data de despacho: 2006.06.07

Obras Municipais e Transportes

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 26 de Maio a 8 de Junho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da informação n.º **137/GVVP/2006**, de 2006.05.26:

Departamento de Obras Municipais e Transportes

Assunto: “Estabilização de muro de suporte na Rua de Timor, na freguesia de Olival Basto” - Propõe-se a abertura de procedimento assim como o envio de convites às empresas, propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa pelo valor estimado em €36.350,00 a que acrescentará IVA à taxa legal. Info 000193/DOMT/06 de 22/05/06. Processo n.º 1462/OL-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC para efeitos.

Data da Decisão: 26/05/06

Assunto: “Regularização de terreno junto ao pavilhão Polidesportivo no Bairro Olaio, na freguesia de Odivelas” - Propõe-se a abertura de procedimento assim como o envio de convites às empresas, propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa pelo valor estimado em €4.817,50 a que acrescentará IVA à taxa legal. Info 000200/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1475/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC para efeitos.

Data da Decisão: 26/05/06

Assunto: “Derrube de sinalização: reparação de semáforos e de painéis dinâmicos, Concelho de Odivelas” - Propõe-se a abertura de procedimento assim como o envio de convites às empresas, propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa pelo valor estimado em €30.698,10 a que acrescentará IVA à taxa legal. Info 000201/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1477/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC para efeitos.

Data da Decisão: 26/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia da Ramada / PDCJF - Artº 28. Prolongamento do Parque de Estacionamento da Rua João Vilaret - Bairro Bons Dias” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em cerca de €3.024,00. Info 000202/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1298/05/RA-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia da Ramada / PDCJF - Artº 28. Reparação e pintura de paredes, tectos, portas, janelas e rodapés no interior da EB n.º 3 da Ramada” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em cerca de €10.600,00. Info 000203/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1392/05/RA-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia da Ramada / PDCJF - Artº 28. Reparação e pintura dos muros exteriores da escola do 1º ciclo da EB n.º 2 da Ramada” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em cerca de €5.300,00. Info 000204/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1367/05/RA-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Aquisição de máquina fotocopiadora” - Propõe-se a aquisição de uma fotocopiadora. Propõe-se o envio ao DGAF/DA para tratamento processual e o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa. Info 000180/DOMT/06 de 25/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF - Artº 28. Remodelação da zona envolvente à sede da Junta de Freguesia. Trabalhos a mais” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o seu valor de €6.710,10 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Info 000205/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1163/04/OD-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação. À Sr.ª. Presidente para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF - Artº 28. Reformulação da Praceta em frente ao Centro Comercial Oceano” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o seu valor estimado em cerca de €25.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal de 5%. Info 000206/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1488/06/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF - Artº 28. Reformulação da Praceta João Lopes” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o seu valor estimado em cerca de €24.700,00 acrescidos de IVA à taxa legal de 5%. Info 000207/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1489/06/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para os efeitos propostos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF - Artº 28. Reformulação da Praceta Marquesa de Alorna” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o seu valor estimado em cerca de €36.500,00 acrescidos de IVA à taxa legal de 5%. Info 000208/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1488/06/OD-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para os efeitos propostos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia da Pontinha / PDCJF - Artº 28. Implantação de água e electricidade no monumento ao Bombeiro, situado na Rotunda da Paia” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o seu valor estimado em cerca de €12.500,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Info 000209/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1455/06/PO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF - Artº 28. Remodelação da Praceta 1º de Dezembro. Trabalhos a mais” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o seu valor de €5.867,34 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Info 000210/DOMT/06 de 25/05/06. Processo n.º 1159/04/OD-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação. À Sr.ª. Presidente para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Fornecimento de equipamento de extracção de poeiras para o Centro Cultural Malaposta. Proposta de adjudicação.” - Propõe-se a adjudicação à firma MELFA - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, LDA pelo valor de €465,00 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Propõe-se ainda o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa, bem como para o estorno da diferença entre o cabimento inicial e o compromisso. Processo n.º 1467/OL-DOMT. Info 0221/DOMT/06 de 02/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 06/06/06

Assunto: “EB1 - Dr. Mário Madeira. Fornecimento e colocação de vitrine. Proposta de adjudicação.” - Propõe-se a adjudicação à firma SERRALHARIA IDEVELAS, LDA pelo valor de €300,00 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Propõe-se ainda o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa. Processo n.º 1442/PO-DOMT. Info 0227/DOMT/06 de 06/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo com o proposto. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Beneficiação da cobertura e fachadas na cabina 3 do Polidesportivo da Arroja” - Propõe-se a aprovação para abertura de procedimento, assim como o envio de convites às empresas sendo o valor dos trabalhos estimado em €1.189,38. Propõe-se ainda o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa. Processo n.º 1481/OD-DOM. Info 000225/DOMT/06 de 05/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo com o proposto. Ao DGAF/DPC para efeitos.
Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Empreitada de trabalhos diversos no Parque Urbano da feira do Silvado. Proposta de adjudicação” - Propõe-se a adjudicação à firma HCI - CONSTRUÇÕES S A, pelo valor de €71.641,00, a que acrescentará o IVA à taxa legal em vigor. Propõe-se ainda o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa. Processo n.º 1420/OD-DOMT. Info 000229/DOMT/06 de 07/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo com o proposto. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Vedação do armazém da brigada de sinalização e trânsito sito na antiga escola secundária da Póvoa Stº Adrião” - Propõe-se a aprovação para abertura de procedimento, assim como o envio de convites às empresas sendo o valor dos trabalhos estimado em €3.711,56 a que acrescentará IVA à taxa legal. Propõe-se ainda o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa. Processo n.º 1532/PV-DOMT. Info 000246/DOMT/06 de 08/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo com o proposto na presente informação. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.
Data da Decisão: 08/06/06

Transportes e Oficinas

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 26 de Maio a 8 de Junho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da informação n.º **137/GVVP/2006**, de 2006.05.26:

Divisão de Transportes e Oficinas

Assunto: “Equilibrar rodas alinhar direcção na viatura 2371, reparação furo na viatura 2204. Pedido de compromisso e pagamento de factura - Casa dos Pneus a Central de Caneças” - Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 215107 no valor de €84,00 à empresa CASA DOS PNEUS A CENTRAL DE CANEÇAS. Info 190/DOMT/DTO/SO/06 de 22/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Alinhar direcção e calibrar na viatura 2202. Pedido de compromisso e pagamento de factura - Colipneus” - Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 2093574 no valor de €21,18 à empresa COLIPNEUS. Info 197/DOMT/DTO/SO/06 de 22/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Diversas peças para as viaturas 2205-2371-2401 da frota Municipal. Pedido de compromisso e pagamento das facturas - Simopeças” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 5815 à empresa SIMOPEÇAS no valor de €468,27. Info 198/DOMT/DTO/SO/06 de 22/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Procedimento de locação de 17 viaturas - extensão do período de contrato por 2 meses” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DPC para cabimento e ao DGAF/DF para compromisso do valor de €14.861,22 à empresa IBERENT. Info 206/DOMT/DTO/ST/06 de 23/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Contrato de locação de 17 viaturas - 1ª facturação” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento das facturas n.os 73979/RC, 73980/RC, 73981/RC, 73982/RC, 73983/RC, 73986/RC, 73987/RC, 73988/RC, 73990/RC, 73991/RC, 73992/RC e 73994/RC no valor total de €7.884,36 à empresa IBERENT. Info 211/DOMT/DTO/ST/06 de 24/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Contrato de locação de 17 viaturas - 2ª facturação” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento das facturas n.os 75184/RC, 75185/RC, 75186/RC, 75187/RC, 75188/RC, 75189/RC, 75190/RC, 75191/RC, 75192/RC, 75193/RC, 75194/RC e 75195/RC no valor total de €7.884,36 à empresa IBERENT. Info 213/DOMT/DTO/ST/06 de 24/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 30/05/06

Assunto: “Contrato de locação de 17 viaturas - 3ª facturação” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento das facturas n.os 76354/RC, 76355/RC, 76356/RC, 76357/RC, 76358/RC, 76359/RC, 76360/RC, 76361/RC, 76362/RC, 76363/RC, 76364/RC e 76365/RC no valor total de €7.884,36 à empresa IBERENT. Info 215/DOMT/DTO/ST/06 de 25/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 30/05/06

Assunto: “Contrato de locação de 17 viaturas - 4ª facturação” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento das facturas n.os 77343/RC, 77344/RC, 77345/RC, 77346/RC, 77348/RC, 77349/RC, 77350/RC, 77351/RC, 77352/RC, 77353/RC, 77354/RC e 77355/RC no valor total de €7.884,36 à empresa IBERENT. Info 216/DOMT/DTO/ST/06 de 25/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 30/05/06

Assunto: “Reembolso de abastecimento de combustível - gasóleo - na viatura n.º 1602” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso e reembolso a LUÍS FERNANDO PATROCÍNIO SILVA da Venda a Dinheiro n.º 6145 no valor de €69,63. Info 196/DOMT/DTO/ST/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Envio de notas de débito e facturas Galp Energia referentes ao mês de Janeiro” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento das notas de débito n.os 9101839, 9101840 e das facturas n.os 8005618, 8005619, 8005620, 8005621, 8005622, 8005623 e 8005624 à empresa GALP ENERGIA no valor total de €11.880,75. Info 214/DOMT/DTO/ST/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Pedido de pagamento de factura referente a lavagem de viatura”. - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 040000631/2006 à firma BARRAQUEIRO no valor de €1.306,80. Info 161/DOMT/DTO/ST/06 de 29/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Envio de notas de débito e facturas Galp Energia referentes ao mês de Fevereiro” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento das notas de débito n.os 9106328, 9106329, 9106330 e das facturas n.os 8022305, 8022306, 8022307, 8022308, 8022309, 8022310, 8022311, 8022312 e 8022313 à empresa GALP ENERGIA no valor total de €13.844,36. Info 220/DOMT/DTO/ST/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de facturas diversas com peças para várias viaturas - Glaxcar” - Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento das facturas n.os 7841, 7900, 7901 e 7922 à empresa GLAXCAR no valor total de €584,27. Info 222/DOMT/DTO/SO/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Tampa de fusíveis para a viatura 1205 da frota municipal. Pedido de compromisso e pagamento da factura - Melisauto” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 201237 à empresa MELISAUTO no valor de €18,38. Info 224/DOMT/DTO/SO/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Substituição de dois pneus na viatura n.º 1705. Pedido de adjudicação e compromisso” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 9669 à empresa PNEUMACOR no valor de €137,46. Info 090/DOMT/DTO/SO/06 de 05/04/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 05/06/06

Assunto: “Pagamento de franquia do seguro automóvel da viatura 58-26-UA (1607)” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação e ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 210007928 à LOURESPORT no valor de €310,01. Info 228/DOMT/DTO/ST/06 de 24/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 05/06/06

Assunto: “Aquisição de 2ª via do cartão Galp Frota da viatura n.º 9694” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da nota de débito n.º 9110658 à empresa GALP ENERGIA no valor de €7,48. Info 230/DOMT/DTO/ST/06 de 31/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 05/06/06

Assunto: “Substituição de quatro pneus na viatura n.º 2103. Pedido de adjudicação e compromisso” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 9858 à empresa PNEUMACOR no valor de €292,53. Info 089/DOMT/DTO/SO/06 de 05/04/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo com o proposto. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Substituição de quatro pneus na viatura n.º 1709. Pedido de adjudicação e compromisso” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 9857 à empresa PNEUMACOR no valor de €274,91. Info 107/DOMT/DTO/SO/06 de 12/04/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Reembolso de abastecimento de combustível - gasolina - na viatura n.º 1503” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso e reembolso ao Sr. Dr. HERNÂNI SILVINO VILELA BOAVENTURA da Venda a Dinheiro n.º 1238047 no valor de €66,74. Info 217/DOMT/DTO/ST/06 de 25/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo com o proposto. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Envio de notas de débito e facturas Galp Energia referentes ao mês de Março” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento das notas de débito n.os 9101207, 9110594, 9110595, 9110596 e das facturas n.ºs 8039150, 8039144, 8039147, 8039146, 8039148, 8039151, 808039149, 8039145 e 8039152 à empresa GALP ENERGIA no valor total de €10.715,90. Info 221/DOMT/DTO/ST/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo com o proposto. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Alinhar direcção e calibrar. Pedido de compromisso e pagamento de facturas - Colipneus” - Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento das facturas n.os 47, 2093566 e 2093632 no valor de €63,53 à empresa COLIPNEUS. Info 225/DOMT/DTO/SO/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Inspeção obrigatória na viatura n.º 2401 da frota municipal. Pedido de compromisso e pagamento da factura - Cima” - Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para

compromisso e pagamento da factura n.º 224/2060, à empresa CIMA no valor total de €36,89. Info 232/DOMT/DTO/ST/06 de 02/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo com o proposto. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 07/06/06

Instalações e Equipamentos Municipais

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 26 de Maio a 8 de Junho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da informação n.º **137/GVVP/2006**, de 2006.05.26:

Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais

Assunto: “Execução de rampa para deficientes e protecção no equipamento da escola básica n.º5 da Póvoa de Santo Adrião. Recepção definitiva e devolução de quantia retida” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para se proceder à devolução da quantia retida no pagamento da factura n.º 1297 no valor de €894,32. Processo n.º 183/PV-DOM. Info 419/DIEM/06 de 16/05/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para efeitos. Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “EB1 n.º5 da Póvoa de Santo Adrião - alteração / ampliação da escola. Recepção definitiva e devolução de quantia retida” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para se proceder à devolução da quantia retida nas facturas n.os 44, 45 e 127 no valor total de €6.732,94. Processo n.º 224/PV-DOM. Info 438/DIEM/06 de 16/05/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para efeitos. Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: Reparação de caixilharia e execução de grades de segurança no centro de actividades económicas, em Odivelas. Recepção definitiva e devolução de quantia retida” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para se proceder à devolução da quantia retida no pagamento da factura n.º F000096 no valor de €26,71. Processo n.º 326/OD-DOM. Info 440/DIEM/06 de 16/05/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para os efeitos propostos. Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Cemitério de Odivelas - incineradora, beneficiação das instalações de lavagem de ossos e substituição da rede de águas. Pagamento do Auto de Medição n.º 4” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa ENGIDOMUS - PROJECTO E CONSTRUÇÃO, LDA, da factura n.º 0883 no valor de €8.660,68. Processo n.º 1141/OD-DOM. Info 0391/DIEM/06 de 11/05/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para efeitos. Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/02/2000. Compromisso e cabimento 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de

€543,19. Processo n.º 1514/MO-DOMT. Info 422/DIEM/SOAD/06 de 16/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/10/2001. Compromisso e cabimento 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €1.448,52. Processo n.º 1515/MO-DOMT. Info 423/DIEM/SOAD/06 de 16/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/01/2002. Compromisso e cabimento 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €2.534,90. Processo n.º 1516/MO-DOMT. Info 424/DIEM/SOAD/06 de 16/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/01/2002. Compromisso e cabimento 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €2.178,00. Processo n.º 1517/MO-DOMT. Info 425/DIEM/SOAD/06 de 16/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/06/2002. Compromisso e cabimento 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €1.815,00. Processo n.º 1518/MO-DOMT. Info 426/DIEM/SOAD/06 de 16/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/06/2002. Compromisso e cabimento 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €5.808,00. Processo n.º 1519/MO-DOMT. Info 427/DIEM/SOAD/06 de 16/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/02/2000. Pagamento de facturas 1º trimestre 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas n.os 27, 86 e 156 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €135,81.

Processo n.º 1514/MO-DOMT. Info 428/DIEM/SOAD/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/10/2001. Pagamento de facturas 1º trimestre 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas n.os 39, 87 e 157 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €362,13. Processo n.º 1515/MO-DOMT. Info 429/DIEM/SOAD/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/01/2002. Pagamento de facturas 1º trimestre 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas n.os 40, 89 e 158 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €633,72. Processo n.º 1516/MO-DOMT. Info 430/DIEM/SOAD/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/01/2002. Pagamento de facturas 1º trimestre 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas n.os 41, 90 e 162 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €544,50. Processo n.º 1517/MO-DOMT. Info 431/DIEM/SOAD/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/06/2002. Pagamento de facturas 1º trimestre 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas n.os 42, 88 e 159 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €453,75. Processo n.º 1518/MO-DOMT. Info 432/DIEM/SOAD/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/06/2002. Pagamento de facturas 1º trimestre 2006” - Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas n.os 43, 91 e 183 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de €1.452,00. Processo n.º 1519/MO-DOMT. Info 433/DIEM/SOAD/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: “Escola EB1/JI do Olival Basto. Relatório de inspecção para 2006. Pedido de abertura de procedimento” - Propõe-se a abertura de procedimento por ajuste directo à empresa PENGEST - PLANEAMENTO, ENGENHARIA E GESTÃO, S A e o envio ao DGAF/DPC para cabimentação e ao DGAF/DF para compromisso pelo valor de €3.500,00.

Processo n.º 1523/OL-DOMT. Info 447/DIEM/06 de 18/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: “Remodelação da peixaria do mercado de Caneças. Trabalhos a mais” - Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais à empresa ALVENOBRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA e o envio ao DGAF/DPC para cabimentação e ao DGAF/DF para compromisso pelo valor de €940,00. Processo n.º 1147/CA-DOM. Info 460/DIEM/06 de 22/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: “Remodelação da peixaria do mercado de Caneças. Pagamento do auto de medição n.º1” - Propõe-se a aprovação do auto n.º1 e o pagamento da factura n.º 67 à empresa ALVENOBRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, solicita-se assim o envio ao DGAF/DF para pagamento do valor de €13.082,56. Processo n.º 1147/CA-DOM. Info 461/DIEM/06 de 22/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: “Iniciativas “Festa das Comunidades” - Responsabilidade pela exploração da instalação eléctrica. Proposta de cabimento” - Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação do valor de €250,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Processo n.º 1491/OD-DOM. Info 483/DIEM/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DPC para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Infra-Estruturas e Espaços Urbanos

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 26 de Maio a 8 de Junho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da informação n.º **137/GVVP/2006**, de 2006.05.26:

Divisão de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos

Assunto: “Reformulação do espaço urbano do Bairro Olaio. Proposta de pagamento de revisão de preços” - Propõe-se o pagamento, (e a correcção da factura dado que o IVA se encontra incorrecto) do valor do auto de €20.321,03, à empresa GUEDOL, ENGENHARIA E XIX CONSTRUÇÃO, PROJECTOS E GESTÃO, LDA, Processo n.º 257/OD-DOM. Info 388/DIEU/06 de 03/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 29/05/06

Serviço Municipal de Protecção Civil

Assunto: “Rebaixamento de passeios na zona de passagem de peões, no concelho de Odivelas. Pagamento do auto n.º 5” - Propõe-se a homologação do auto de trabalhos n.º 5 e o pagamento do valor de €15.333,38, à empresa PAVILANCIL, LDA. Processo n.º 1257/MO-DOM. Info 000451/DIEU/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Rebaixamento de passeios na zona de passagem de peões, no concelho de Odivelas. Pagamento do auto n.º 6” - Propõe-se a homologação do auto de trabalhos n.º 6 e o pagamento do valor de €5.883,60, à empresa PAVILANCIL, LDA. Processo n.º 1257/MO-DOM. Info 000452/DIEU/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Implementação de sistema integrado na rotunda da CGD (Av. Prof. Abreu Lopes / Av. Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas. Trabalhos a menos” - Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de €9.945,24. Processo n.º 1243/OD-DOM. Info 000393/DIEU/06 de 03/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de estorno dos trabalhos a menos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Pagamento de facturas referentes aos consumos de energia em BT - semáforos e painéis publicitários” - Propõe-se o cabimento e o compromisso da despesa e o respectivo pagamento: Semáforos €1.966,63, J.C. Decaux €3.401,88. Info0 000471/DIEU/06 de 26/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Colocação de tapete betuminoso na rua 1.º de Maio, na freguesia da Pontinha. Trabalhos a mais” - Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de €1.440,00, assim como a respectiva cabimentação e o compromisso do valor dos trabalhos . Processo n.º 1401/PO-DOM. Info 000421/DIEU/06 de 03/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao Sr. DDOMT aprovo os trabalhos a mais nos termos da informação supra. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: “Cabimento, compromisso e pagamento de facturas relativas a trabalhos de iluminação pública realizados pela EDP” - Propõe-se o cabimento e o compromisso da despesa e o respectivo pagamento das facturas n.os 300432597, 300426009, 300426014, 300426016, 300432602, 300432587 e das notas de débito n.os 10246958716, 10246958762, 10246958840 e 10246958894 no valor total de €21.655,35. Info0 000485/DIEU/06 de 01/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 08/06/06

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 26 de Maio a 8 de Junho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da informação n.º **137/GVVP/2006**, de 2006.05.26:

Assunto: “Reembolso de seguros de viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças”. Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento e Controlo para cabimentação e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da importância de €551,65 à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS. Info 151/SMPC/06 de 25/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Reembolso de seguros de viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha”. Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento e Controlo para cabimentação e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da importância de €285,99 à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA. Info 153/SMPC/06 de 25/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 29/05/06

Assunto: “Reembolso de seguros de viaturas à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas”. Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento e Controlo para cabimentação e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da importância de €13.582,04 à ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS. Info 156/SMPC/06 de 29/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/05/06

Assunto: “Saia deste filme - Proposta de divulgação nos autocarros da rodoviária de Lisboa”. Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento e Controlo para cabimentação do valor de €1.584,00 à RODOVIÁRIA DE LISBOA. Info 157/SMPC/06 de 29/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DPC para efeitos.

Data da Decisão: 31/05/06

Assunto: “Estorno seguro ramo bombeiro da Pontinha”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para reembolso de estorno da importância de €66,28 apresentado pela SEGURADORA BONANÇA. Info 159/SMPC/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF considerando a situação em referência, solicita-se a melhor atenção desses serviços, para os efeitos referidos.

Data da Decisão: 31/05/06

Assunto: “Reembolso de seguros de viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças”. Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento e Controlo para cabimentação e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da importância de €212,64 à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS. Info 160/SMPC/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.
Data da Decisão: 31/05/06

Assunto: “Protecção Civil Alerta”. Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento e Controlo para cabimentação ao JORNAL DE ODIVELAS o valor de €300,00 e ao JORNAL NOVA ODIVELAS O VALOR DE €280,00 a estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor. Info 161/SMPC/06 de 31/05/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos.
Data da Decisão: 02/06/06

Assunto: “Pagamento do subsídio anual para aquisição de viaturas e outro material atribuído à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da importância de €7.625,90 (valor em falta) à ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS. Info 165/SMPC/06 de 02/06/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Reembolso de seguros de viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha”. Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento e Controlo para cabimentação e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da importância de €22,21 à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA. Info 166/SMPC/06 de 05/06/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.
Data da Decisão: 07/06/06

Assunto: “Pagamento do subsídio de alimentação à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas - ELAC 2006”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da importância de €1.410,00 à ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS. Info 167/SMPC/06 de 05/06/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 07/06/06

Desporto

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 26 de Maio a 8 de Junho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da informação n.º 137/GVVP/2006, de 2006.05.26:

Assunto: “Festa do desporto. Pedido de compromisso à Dacor”. Propõe-se a abertura de procedimento adjudicatório por ajuste

directo assim como o envio ao DFA/DF para compromisso à firma DACOR, BRINDES PUBLICITÁRIOS no valor total de €1.496,77. Info n.º 223/DD/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para os efeitos propostos.
Data da Decisão: 31/05/06

Assunto: “Pagamento de factura da Fabrigimno n.º 260223”. Propõe-se o envio ao DFA/DF para pagamento à firma FABRIGIMNO - FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA., da factura n.º 260223 no valor de €647,45. Info n.º 224/DD/06 de 30/05/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 31/05/06

Assunto: “Pama - projecto de adaptação ao meio aquático - ano lectivo de 2005/2006 - envio de factura para pagamento . Maio/2006”. Propõe-se o envio ao DFA/DF para pagamento da factura n.º A 1562 no valor de €5.217,32, à ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM. Info n.º 235/DD/SELFD/06 de 16/05/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 31/05/06

Assunto: “Festa do desporto. Compromisso à Transportadora Central da Pontinha”. Propõe-se a adjudicação através de ajuste directo à empresa TRANSPORTADORA CENTRAL DA PONTINHA, após compromisso no valor de €403,20. Info n.º 219/DD/06 de 30/05/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Festa do desporto. Compromisso à Imprime”. Propõe-se a adjudicação através de ajuste directo à empresa IMPRIME, SERIGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, LDA., após compromisso no valor de €3.475,12. Info n.º 225/DD/06 de 30/05/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Festa do desporto. Reembolso”. Solicita-se o reembolso da despesa com o registo de entrada n.º 023021 à funcionária SARA NEVES no valor de €9,70. Info n.º 251/DD/06 de 25/05/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “6º Troféu das colectividades. Factura de vales de desporto”. Propõe-se o compromisso e o pagamento da factura n.º 0516 no valor de €720,00 à empresa BARCELONA 92 SPORT. Info n.º 260/DD/SAED/06 de 30/05/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Compromisso e pagamento da factura de Invesmeios n.º 258”. Propõe-se o compromisso e o pagamento da factura n.º 258 no valor de €483,43 à empresa INVESMEIOS - SOCIEDADE INVESTIMENTOS EM MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA.. Info n.º 263/DD/06 de 10/05/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “II Triângulo Cup (3 e 4 de Junho 2006) - Aquisição de troféu” . Solicita-se autorização para a adjudicação do serviço por ajuste directo à empresa KBRINDE COMÉRCIO DE BRINDES, LDA., bem como o cabimento e o compromisso da despesa no valor de €34,49. Info n.º 264/DD/SAED/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “XXVI Torneio Internacional de Futebol Infantil - Torneio Prof. José Mourinho - Aquisição de troféu, medalhas e galhardetes” . Solicita-se compromisso e pagamento da factura n.º 2006000052 à empresa KBRINDE COMÉRCIO DE BRINDES, LDA., no valor de €918,12,. Info n.º 265/DD/SAED/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Torneio de Basquetebol 3 X 3 - 1º Odivelas Encesta - Aquisição de T-Shirts” . Solicita-se cabimento, compromisso e pagamento da factura n.º 2006000075 à empresa KBRINDE COMÉRCIO DE BRINDES, LDA., no valor de €484,00,. Info n.º 267/DD/SELFD/06 de 01/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Desporto Sénior - Clube do Movimento. Pagamento de factura à Odivelgest” . Propõe-se o envio ao DFA/DF para pagamento da factura n.º A 1532 no valor de €3.081,80, à ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM. Info n.º 272/DD/SELFD/06 de 28/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Desporto Sénior - Clube do Movimento. Pagamento de factura à Odivelgest” . Propõe-se o envio ao DFA/DF para pagamento da factura n.º A 1563 no valor de €3.081,80, à ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM. Info n.º 273/DD/SELFD/06 de 28/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Compromisso e pagamento da One Press n.º 420” . Solicita-se o compromisso e pagamento da factura n.º 420 à empresa BRINDES E SERVIÇOS PROMOCIONAIS, LDA., no valor de €302,50. Info n.º 284/DD/06 de 01/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 01/06/06

Assunto: “Pagamento da factura de Joaquim Maralhas n.º 0425970 ”. Solicita-se o pagamento do recibo n.º 0425970 a JOAQUIM MARALHAS, no valor de €200,00. Info n.º 280/DD/06 de 01/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento urgente.

Data da Decisão: 05/06/06

Assunto: “Pagamento da factura da Fabrigimno, datada de 19/04/2006” . Solicita-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 260295 à empresa FABRIGIMNO - FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA., no valor de €597,51, bem como o estorno de €2,49. Info n.º 148/DD/06 de 05/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 06/06/06

Assunto: “Festa do desporto. Pedido de reembolso” . Solicita-se o reembolso da despesa com o registo de entrada n.º 24900/1/2/3 ao Dr. CARLOS ALEXANDRE LÉRIAS no valor de €19,56. Info n.º 283/DD/06 de 31/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 06/06/06

Assunto: “Festa do desporto. Pedido de reembolso” . Solicita-se o reembolso da despesa com o registo de entrada n.º 024773 ao Dr. CARLOS ALEXANDRE LÉRIAS no valor de €20,12. Info n.º 292/DD/06 de 02/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 06/06/06